



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 032-GP/2021

Nova Mamoré/RO, 15 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência

ANDRÉ LUIZ BAIER

MD – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NOVA MAMORÉ - RO

Assunto: Solicitação de Sessão Extraordinária em Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência requerer a realização de Sessão Extraordinária, conforme estabelece os termos do artigo 75 em seu inciso XII da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Poder Executivo ressalta a necessidade da deliberação e votação em caráter de **URGÊNCIA**, referente ao **Projeto de Lei nº 001-GP/2021**, ante o interesse público relevante envolvido, bem como procedimentos às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 (LDO) e Lei Municipal nº 1.657-GP/20202 (Lei Orçamentária Anual (LOA).

O pedido de **URGÊNCIA** funda-se no relevante interesse público envolvido, por se tratar de questão de saúde pública, que demanda atenção especial e prioritária do poder público. O Projeto de Lei trata do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, deste Município.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Presente Decrº
Em 15 / 01 / 2021
C.M.V.N.M.



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSISTENTE JURÍDICO

Ofício nº 001/AJCM/2021

Em, 15 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência

ANDRÉ LUIZ BAIER

MD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

NOVA MAMORÉ-RO

N E S T A

Assunto: Parecer Jurídico

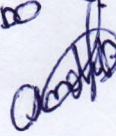
Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o parecer jurídico referente ao Projeto de Lei nº 001-GP/2021, de autoria do Prefeito Municipal.

Por fim, reitero votos de alta estima, consideração e apreço

Atenciosamente,


CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
Assistente Jurídico da CMNM

Recebido 15/01/21




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº 016/CMNM/2021

Em, 18 de janeiro de 2021.

A Sua Senhoria

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA

MD. Assistente Jurídico da Câmara Municipal de Nova Mamoré

NOVA MAMORÉ-RO

N E S T A

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Assistente,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, vimos por meio do presente, solicitar a Vossa Senhoria emissão de parecer jurídico referente ao Projeto de Lei nº 001-GP/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Por fim, reitero votos de alta estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia **CONVOCA** todos os vereadores para Participar da **PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA NONA LEGISLATURA**, conforme Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, no dia **18 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 10H00MIN**, no Plenário da Câmara Municipal.

A Convocação se faz necessário para deliberar sobre a seguinte Pauta:
PROJETO DE LEI Nº 001-GP/2021 de autoria do Poder Executivo.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.657-GP/2020 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2021 e dá outras providências”.

Desde já agradeço e espero contar com a presença e participação dos nobres Vereadores.

Abneir Soares de França Abneir Soares de França

André Luiz Baier André Luiz Baier

Claudiomir Rodrigues _____

Denizio Pereira da Costa Denizio P. da Costa

Fábio dos Santos das Chagas Fábio dos Santos das Chagas

Francisco Célio Brito Silva _____

Jair Alves de Oliveira Jair Alves de Oliveira

José Carlos R. dos Santos _____

Marcos Henrique de O. Bezerra Marcos Henrique de O. Bezerra

Nilson Alves de Souza Nilson Alves de Souza

Juvenil Quirino Jaconi Juvenil Quirino Jaconi

Plenário das Deliberações, em 15 de janeiro de 2021.

André Luiz Baier
André Luiz Baier
Presidente da CMNM